



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Coqueiral/MG

Telefone de Contato: (35) 3607-0480

E-mail para Contato: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

A prestação dos serviços a serem adquiridos através da presente licitação se fazem necessários uma vez que as transmissões das sessões da câmara de Coqueiral/MG é uma ferramenta importantíssima de transparência pública que garante amplo acesso à população acerca do que está sendo discutido e debatido no Poder Legislativo, sobretudo, porque, as dependências da casa não comportam grande quantidade de pessoas e assim dá publicidade dos seus atos.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

| ITEM | DESCRIÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO       | QUANT/UNIDADES. |
|------|---------------------|---------------------|-----------------|
| 01   | Reuniões            | Ordinárias          | 35 Unidades     |
| 02   | Reuniões            | Extraordinárias     | 20 Unidades     |
| 03   | Audiências Públicas | Audiências Públicas | 15 Unidades     |

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO**

Será solicitado aos fornecedores a elaboração de propostas comerciais contendo o detalhamento do serviço, preço unitário, condições de pagamento e prazos de entrega. O orçamento total para a prestação do serviço será definido com base nas propostas recebidas e na disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Coqueiral. A pesquisa de preços seguirá as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

**5. OBSERVAÇÕES GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça Sete de Setembro, 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000**  
**Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**

**Prazo de Entrega/ Execução:** O serviço de filmagem e transmissão das reuniões deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal, ou se por algum motivo especial a reunião for transferida para outro local, o endereço será comunicado com antecedência.

A autorização de serviço deverá ser expedida no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da prestação do serviço.

**Local e horário da Entrega/Execução:** Praça 7 de Setembro, nº 102, Centro, Município de Coqueiral/MG, CEP:37.235-000

**Prazo para pagamento:** Até 30 (trinta) dias depois de comprovada a entrega/execução/aprovação dos produtos/serviços.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.031.001.6.001.3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

**Reduzido – 9**

**Fonte de Recurso 1.500.99 (Recurso não vinculado de imposto)**

**Sub-elemento – 3390.40.99 Reduzido 1750 Outros serviços de tecnologia da informação Pessoa Jurídica.**

**7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDA A CONTRATAÇÃO.**

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista até 28/02/2025.

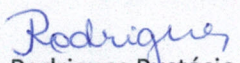
**8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

BAIXO  MÉDIO  ALTO

**9. AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Com base nas justificativas e informações apresentadas, solicita-se a autorização para dar início ao processo de contratação, seguindo os trâmites legais e regulamentares aplicáveis à aquisição de bens pela Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

Assinatura do Responsável pela Demanda

  
Leila Menezes Rodrigues Pustácio  
Agente de Contratação

Coqueiral/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Este documento de formalização de demanda é o primeiro passo oficial para a instauração do processo de contratação, garantindo que todos os procedimentos sejam conduzidos com a devida justificativa, transparência e em conformidade com as normas aplicáveis.

**10. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

**Praça Sete de Setembro, 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**



Nome: Inásia Maria Lasmar  
Autorizado, Apto ao Prosseguimento.

Ordenador de despesas

**Inásia Maria Lasmar**  
**Presidente**  
**CPF 649.269.236-53**